

LISTA DE CANDIDATURA AO CONSELHO GERAL
REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE

Os elementos do pessoal não docente abaixo mencionados constituem-se em lista nominal com vista à sua eleição para o conselho geral, de acordo com o estipulado no regulamento interno e no decreto-lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei nº 137/2012, de 2 de julho.

(a preencher pelos serviços administrativos)

ENTREGUE NO DIA ____ / ____ / ____ ÀS ____ HORAS

LISTA

O FUNCIONÁRIO _____

MEMBROS EFETIVOS:

NOME	CATEGORIA	RUBRICA

MEMBROS SUPLENTE:

NOME	CATEGORIA	RUBRICA

DELEGADOS:

NOME	CATEGORIA	RUBRICA

PROPONENTES:

[illegible]

Nota: Este impresso só é válido após preenchimento e carimbo pelos serviços administrativos.